

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

**O DOUTOR CEZAR FERRARI – MM. JUÍZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI,
ETC...**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0000754-73.2002.8.16.0058 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

EXEQUENTE(S): ANTONIO ALVES PEREIRA NETO

EXECUTADO(S): AGENOR PAVANETI, ANA MARIA DOS REIS PAVANETTI, JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ, JOSIANE DOS REIS PAVANETTI MARTINS, JOSÉ DE OLIVEIRA PAVANETTI, JULIA DE JESUS OLIVEIRA PAVANETI, POLIANA DOS REIS PAVANETTI, REGINALDO DOS REIS PAVANETTI

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 05 de abril de 2018, às 14:00 horas, no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 19 de abril de 2018, às 14:00 horas, no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO LOTE DE TERRAS Nº 02-A, COM ÁREA DE 121.000,00 M² SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 06 – 1ª PARTE DA GLEBA Nº 04 DA COLÔNIA MOURÃO, DESTE MUNICÍPIO CONFRONTANDO : A NORDESTE – POR UMA RETA DE 880,00 MS COM O RUMO DE 47°50', COM O LOTE Nº 2-B; A SUDOESTE – POR UMA RETA DE 890,00 MS, COM O RUMO DE 43°05 SE, COM O LOTE Nº 02; A NOROESTE – POR UMA RETA DE 100,00 MS, COM O RUMO DE 46°30' NE, COM O LOTE Nº 30, SEM BENFEITORIAS QUA AVALIA POR R\$ 120.000,00/ALQUEIRE TOTALIZANDO A PARTE IDEAL DE 2,5 ALQUEIRES PAULISTAS A QUANTIA DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). O IMÓVEL SITUA-SE A 46 KM DE CAMPO MOURÃO, VIA ESTRADA BARREIRO DAS FRUTAS, APÓS A PONTE DO RIO DA VÁRZEA, CHEGANDO AO LOCAL DA IGREJINHA E ESCOLA, DOBRA À ESQUERDA SEGUINDO 05 KM, DOBRA ÀS DIREITAS, PERCORRENDO 02 KM, CHEGA AO LOCAL DO IMÓVEL. MATRÍCULA REGISTRADA SOB O Nº 635 DO CRI 2º OFÍCIO DE CAMPO MOURÃO.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Em, 11 de outubro de 2017.

ÔNUS: Consta da matrícula: Cédula Rural Hipotecária em favor da União em, 1º, 3º, 6º, 7º e 8º graus; consta ainda, Cédula Rural Hipotecária em favor de Banco do Brasil S/A em 2º, 4º e 5º graus; Penhora nos autos nº. 99/2002 expedida pela Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí em que o credor é Antônio Alves Pereira Neto; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 00131219120068260286 expedida pelo 3º Ofício Cível de Campo Mourão/PR.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público.

DÍVIDA: R\$ 17.970,11 (Dezessete mil e novecentos e setenta reais e onze centavos). Em, abril de 2002.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Executados **AGENOR PAVANETI, ANA MARIA DOS REIS PAVANETTI, JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ, JOSIANE DOS REIS PAVANETTI MARTINS, JOSÉ DE OLIVEIRA PAVANETTI, JULIA DE JESUS OLIVEIRA PAVANETI, POLIANA DOS REIS PAVANETTI, REGINALDO DOS REIS PAVANETTI** e seu cônjuge se casada(o) for, bem como demais interessados e credores hipotecários.

Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a)

Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

(assinado digitalmente)